



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000

gabinete@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ADITIVO Nº 89/2024

1º ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ SOBº O Nº 01.590.728/0009-30– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, com endereço na Av. Dona Evarista de Castro, nº 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representada pelo ordenador, **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ** – Prefeito Municipal, e de outro lado a empresa **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**, CNPJ sob o nº **01.590.728/0009-30**, com sede na ROD DARLY SANTOS, nº 4000, GALPÃO 01-B SALA 10, DARLY SANTOS, CEP 29.103-300, VILA VELHA, contato (61) 3327-6666 e e-mail: licitacao@microtecnica.com.br, representada por **Roberto Márcio Nardes Mendes**, Diretor, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **043/2023**, homologado em 24/08/2023, integrante do Processo Administrativo nº **2.752/2023**, assinar o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo a prorrogação e renovação quantitativa inicial da Ata de Registro de Preços nº 217/2023, com espeque nos comandos insculpidos no Art. 84 da Lei 14.133/2021, cujo objeto visa à **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - DESKTOPS, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS - VISANDO ATENDIMENTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU."**

CLÁUSULA SEGUNDA – Condicionada à solicitação e justificativa da Coordenadoria de Informática, com amparo do Parecer Jurídico nº 376/2024, apensos ao Proc. Administrativo **5.776/2024**, fica aditado a data da Ata de Registro de Preços de 217/2023, adicionando 12 meses ao processo original, abrangendo a data de **30/08/2024 a 30/08/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via Plataforma Digital 1DOC.

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca	VI. Unitário	VI. Total
14	60	UND	Celular na cor preto que possua no mínimo processador Octa-Core 1.6. com memória ram 4GB; memória interna de 64GB expansível por MicroSD até 1TB; que suporte banda B1(2100), B2(1900), B3(1800), B4(AWS), B5(850), B7(2600), B8(900), B12(700), B17(700), B28(700), B66(AWS-3); com conexões Wi-Fi,3G,4G; com Recurso de Viva Voz, Chamada em espera, Discagem rápida, Registro (...)	Samsung	R\$ 1.067,23	R\$ 64.033,80
16	300	UND	ESTABILIZADOR 300VA que forneça energia pura para equipamentos de informática e eletroeletrônicos. Moldados em plástico de alto impacto e antichama, os estabilizadores produzidos segundo o padrão de qualidade ISO 9001:2008, e atendem à norma de segurança e desempenho NBR14373:2006 da ABNT. Com microprocessador RISC/FLASH e 8 ou 6 estágios de regulação, possui função TRUE RMS, que corrige a tensão de saída e	Ragtech	R\$ 177,61	R\$ 53.283,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000

gabinete@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

			evita que tensões inadequadas cheguem aos equipamentos, que seja dotado de filtro de linha, que atenua "ruídos" provenientes da rede elétrica e protetor contra surtos de tensão, entrada 115/220V~ saída 115V, proteção de linha telefônica, internet e fax.			
17	30	UND	Nobreak Bivolt 1400VA 700 Watts 2 x Baterias de 7Ah - Saída 120V ou 220V Configurável que garanta estabilização com alta tecnologia, com forma de onda semi senoidal, oferece total praticidade e segurança. Com garantia: 2 anos para o Nobreak e 1 ano para baterias, possui estabilizador interno, COM AUTONOMIA 1 MICRO 1 hora e 5 min, No cálculo da autonomia considere-se 1 micro + LCD = 80W, conforme termo de referência (descrição resumida - audep).	CR Energia	R\$ 955,00	R\$ 28.650,00
26	78	UND	Multifuncional com as Seguintes especificações Ficha técnica Tecnologia: Jato de tinta Micropiezo ou superior Tamanho da gotícula: 3 picolitros Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores Resolução máxima: 5760 x 1440 dpi Rendimento: 7,5 mil páginas (preto) ou 6 mil páginas (colorida) Dimensões: 37,5 x 34,7 x 18,7 cm Peso: 5,5 kg Sistemas compatíveis: Windows e macOS	EPSON	R\$ 1.690,00	R\$ 131.820,00
TOTAL						R\$ 277.786,80

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
PREFEITO MUNICIPAL

MICROTECNICA
INFORMATICA
LTDADJUDICATÁRIA

ROBERTO GOMES DA
COSTA
GESTOR DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000

gabinete@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº 01.590.728/0009-30

ADITIVO Nº 89/2024 - **ATA SRP Nº** 217/2023

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2024

VIGÊNCIA: 30/08/2024 à 30/08/2025 – 12 meses

VALOR: R\$ 277.786,80 (duzentos e setenta e sete mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023– PROCESSO Nº 2.752/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - DESKTOPS, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS - VISANDO ATENDIMENTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2012 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do adjudicatário manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 28 de agosto de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000

gabinete@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 376.***.***-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: ROBERTO GOMES DA COSTA

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA

CPF: 328.***.***-80

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Roberto Márcio Nardes Mendes

Cargo: Diretor

CPF: 327.***.***-20

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____